

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 38/2017 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº SEI-053-085232/2016.

00053-00085311/2019-98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.736-102 Tel.: 61 3363-7575 e 61 3052-2579, representada por Flávia Macena de Sousa, portador (a) do RG nº 2.776.181 SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, conforme poderes conferidos pelo contrato social (45256228), na qualidade de representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 0,043%, correspondendo a R\$ 56.030,10 (cinquenta e seis mil trinta reais e dez centavos), relativo à inclusão de 1 (um) servente ao Grupo 1 (Servente G1 - segunda a domingo) tendo em vista o aumento da área do 11º GBM após a reforma realizada em seu prédio, conforme demonstrativo de aumento da área a ser higienizada e memória de cálculo indicativa da necessidade de acréscimo do posto de trabalho (28889012 e 30877555) e com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** O valor estimado do contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses passa de R\$ 22.058.552,05 (vinte e dois milhões, cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 22.154.603,69 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas de composição de custos anexas (44325879, 44325934 e 44325985).

**2.3.** As planilhas de composição de custos (45316772, 45316836 e 45316941) refletem os novos valores e passam a vigor perante o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.37.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;

**5.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**7.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

|  |   |
|--|---|
| <p>Pelo Distrito Federal:</p> <p>Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.<br/>Diretor de Contratações e Aquisições</p> | <p>Pela Contratada:</p> <p>Flávia Macena de Sousa<br/>Representante legal</p> |
|--|---|



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 17/08/2020, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45316363)  
verificador= **45316363** código CRC= **6C5887EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911